

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE 001/2023

O Município de Figueirópolis D' Oeste - MT, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Santa Catarina, 146 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.01.367.762/0001 - 93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADEMIR FELICIO GARCIA, no uso de suas prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICO**, que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA** de Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Cooperativas, inscritas no Programa Nacional de Agricultura Familiar interessados em fornecer Gêneros Alimentícios constantes no objeto deste edital nos termos da Lei Federal nº 11.947/09, de 16 de junho de 2009, e Resolução /CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e alterações da resolução 04/2015 de 02 de abril de 2015, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria Municipal **051/2023 de 31 de janeiro de 2023**.

Secretarias solicitantes:

✓ Secretaria Municipal de Educação.

O credenciamento ocorrerá no período de **10/04/2023** a **28/04/2023**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento aos interessados será das **07h30min às 11h30min.** na Sala de Licitações, localizado na Rua Santa Catarina, nº. 146, Centro.

NÃO SERÁ TOLERADO ATRASO DE PARTICIPANTES APÓS O HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT.



ANEXO I

ITEM	TCE	PRODUTO	QUANT	UN DF	MARCA	V.UNT.R \$	V.TOT.R\$
1	3686-2	ABACAXI - PEROLA-COM COROA-DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO-COM POLPA FIRME E INTACTA-ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA-PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE I A 1-5KG	1200	KG		7,61	9.132,00
2	TCEMT00 00219	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	400	KG		7,66	3.064,00
3	163643-0	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	400	KG		5,40	2.160,00
4	00023446	ALFACE - TIPO CRESPA-FRESCA- COM COR- ODOR E SABOR PROPRIOS-DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS-COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS-BEM DESENVOLVIDA-AUSENCIA DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS-LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES-NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS-ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADECONFORME RESOLUCAO CNNPA N°12 DE 1978	1000	UN		7,90	7.900,00
5	00010584	BANANA - DA TERRA,EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO,COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	400	KG		8,50	3.400,00
6	3697-8	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	2000	KG		6,78	13.560,00



7	3695-1	BANANA - MACA- EM PENCAS- DE PRIMEIRA-	1000	KG	6,23	6.230,00
,		TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTEKG.				,
8	3688-9	BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,(RACHADURAS,CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA	600	KG	4,19	2.514,00
9	00061295	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	150	UN	23,23	3.484,50
10	00063177	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO,	400	KG	5,11	2.044,00
11	150206-9	COUVE - TIPO LISA- FRESCA- COM FOLHAS INTACTAS- DE PRIMEIRA- OTIMA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES- SEM PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA- EM MACOS- FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES	200	KG	10,66	2.132,00
12	148523-7	INHAME - DE BOA QUALIDADE- FRESCO- COMPACTO E FIRME ETC- ISENTO DE ENFERMIDADES INSENTO DE INFERMIDADES- TAMANHO UNIFORME	200	KG	9,67	1.934,00
13	260239-3	MANDIOCA - TAMANHO MEDIO,DE BOA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	1000	KG	5,48	5.480,00
14	339263-5	MAMAO - HAVAI,DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONAMENTO APROPRIADO	1200	KG	9,38	11.256,00
15	3721-4	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL-PESANDO ENTRE 6 A 10KG CADA UNIDADE	2500	KG	3,06	7.650,00



16	3717-6	MILHO VERDE - BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO800X500MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 24KGS	200	KG	19,67	3.934,00
17	150344-8	MELAO - ESPANHOL- BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO- POR QUILO- CONFORME PADRONIZACAO DA CEAGEPE	1500	KG	7,48	11.220,00
18	243081-9	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS	1500	KG	8,33	12.495,00
19	3711-7	TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	500	KG	7,90	3.950,00
20	3713-3	TOMATE - MADURO-BOA QUALIDADE-GRAUDA-DE POLPA FIRME E INTACTA-ISENTO DE ENFERMIDADES, POR KILO.	1000	KG	9,68	9.680,00
21	346987-5	VAGEM - MACARRAO-OTIMA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS-ADEQUADOS AO PRODUTO	500	KG	13,71	6.855,00
22	3722-2	LARANJA - PERA- FRESCA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM CX/MAD520X290X290MM-C/14/15 DZSPESANDO- 25KGS	1500	KG	4,46	6.690,00
					TOTAL	R\$ 136.764.50

- 1.1. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Departamento de Licitações, de segunda a sextafeira, em horário de expediente, ou através do site do município: http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br
- **1.2. INFORMAÇÕES:** De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h30min no setor de Licitação e Compras Telefone: (65) 3235-1586, E-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2023:



07.02.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (276) 07.02.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (277) 07.02.306.0005.2031.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (279) 07.02.306.0005.2032.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (281) 07.02.306.0005.2039.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (283) 07.02.306.0005.2078.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (285) 07.02.306.0005.2079.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (287) 07.02.306.0005.2031.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (533)

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação da **CHAMADA PÚBLICA**, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transportados, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE-MT EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PROPONENTE: (nome completo)

AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA (ANEXO III PROJETO DE VENDA) PROPONENTE: (nome completo)

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- **4.1. GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores familiares deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II Extrato de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;
- III Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação



escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes, constando o CPF, o nº do DAP física de cada um;

- IV Declaração de cumprimento das entregas dos produtos e que os mesmos são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda Anexo, capacidade de produção, beneficiamento e transporte – Anexo IV:
- **V -** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);
- VI Prova de Regularidade com a Fazenda do Município de Figueirópolis D' Oeste -MT;
- **VII –** Alvará Sanitário Municipal, Estadual ou Federal para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- VIII Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são Produzidos pelos Associados relacionados no Projeto de Venda.
- **4.2.** <u>GRUPOS FORMAIS</u> da Agricultura familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Extrato de declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitidos nos últimos 30 dias;
- III Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Dívida Ativa Municipal e Débitos Trabalhistas;
- IV Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V Cópia do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;



- **VI –** Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes; (Anexo III);
- **VII –** Declaração de cumprimento das entregas dos produtos e que os mesmos são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda Anexo, capacidade de produção, beneficiamento e transporte Anexo IV;
- **VIII –** Alvará Sanitário Municipal, Estadual ou Federal para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- IX Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são Produzidos pelos Associados relacionados no Projeto de Venda.

4.3. FORNECEDORES INDIVIDUAIS

- I Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II Extrato de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP física, do agricultor familiar participante;
- III Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) assinado pelo agricultor;
- IV Declaração de cumprimento das entregas dos produtos, capacidade de produção, beneficiamento e transporte – Anexo IV;
- **V -** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);
- **VI -** Prova de Regularidade com a Fazenda do Município de Figueirópolis D' Oeste MT:
- VII Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelo próprio Produtor.

5. DOS CRITERIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. Serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor **não seja superior** ao **máximo definido neste edital**, todos constantes da tabela, **anexo I** deste edital.



- **5.1.1.** Caso sejam apresentados Projetos de Venda com preços diferentes dos preços da Chamada Pública, poder-se-á solicitar a adequação dos projetos, com inclusão dos preços previstos no edital.
- **5.2.** Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Figueirópolis D' Oeste MT.
- **5.3.** Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
- **5.4.** Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.
- **5.5.** Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiares rurais, em condição de igualdade.
- **5.6.** Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

6.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está no anexo III do presente edital.

6.2 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais de Figueirópolis D' Oeste /MT, conforme lista de endereços em anexo.

6.2.1. Prazo de Entrega: até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

6.3 Período de Fornecimento

Da assinatura do contrato até a data de 31 de dezembro de 2023.

6.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação para as Escolas Municipais de Figueirópolis D' Oeste.

6.5 Preço



- **6.5.1** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o **menor preço apresentado pelos proponentes.**
- **6.5.2** Serão utilizados para composição do preço de referência:
- Média dos preços de acordo com as cotações e juntamente com o sistema do tribunal de contas radar de controle publico de compras públicas.

6.6 Contrato

6.6.1. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitado (s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo V.

6.7. Pagamento das faturas:

- **6.7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) dias após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante a emissão da nota eletrônica, devidamente entregue e lançada junto ao Setor de Compras e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.
- **6.7.2.** O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, somente mediante da apresentação de nota fiscal de venda, através de depósito bancário pela contratante mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal correta.
- **6.7.3.** Para fins de pagamento, a contratada deverá informar e manter uma conta bancária própria.
- **6.7.4.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento cujo CNPJ/CPF que comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- **6.7.5.** Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las, para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.
- **6.7.6.** O pagamento somente será efetuado se o valor da nota fiscal coincidir com a somatória dos Comprovantes de Entrega anexados, não havendo incorreções e rasuras nos comprovantes de entrega, portanto as partes devem preencher com a máxima de atenção possível.
- **6.7.7.** No corpo da nota fiscal devem constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente), município a que se refere a nota e, caso haja, a numeração dos comprovantes de entrega.
- **6.7.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade



ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

6.7.9. Não será realizado nenhum pagamento para a Contratada, caso haja algum débito de qualquer natureza com o município de Figueirópolis D' Oeste.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Recebido o envelope sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de Credenciamento, adotará os seguintes procedimentos:
- 7.1.1 Em primeiro lugar:
- 7.1.1.1 A abertura dos envelopes;
- 7.1.1.2 O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade apresentado;
- 7.1.1.3 De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.
- 7.1.2 Em segundo lugar:
- 7.1.2.1 Terminadas as fases de habilitação, a Comissão de Credenciamento, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.
- 7.1.2.2 Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa.
- 7.1.3 Decidindo a Comissão de Credenciamento pela regularidade da empresa, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal.
- 7.2 A comissão também analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que, se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109 da Lei 8.666/93.
- **7.3** Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações.

8. RESULTADO

8.1 Terminado o julgamento a empresa será informada do resultado e convocada para assinatura do contrato de, que terá eficácia plena após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

9. CONTRATAÇÃO

- **9.1** Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com o modelo apresentado em anexo;
- 9.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.



10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- **10.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- **10.2** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, solicitados, conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela secretaria municipal de educação e Responsável Técnica;
- **10.3** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de vigência do contrato;
- **10.4** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas, conforme cronograma de entrega definido pelas Unidades Escolares e Divisão da Merenda Escolar, sendo que despesas (frete) para entrega até o local determinado será de responsabilidade do credor.

11. FATOS SUPERVENIENTES

- 11.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:
- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 Observado o disposto no item anterior (11), após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitações considerara para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

13. FORO

13.1 A presente Chamada Pública é regulamentada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Jauru/MT para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Produtos, Quantitativo e Preços;
Anexo II	Locais para as entregas dos produtos;
Anexo III	Projeto de Venda;
Anexo IV	Declaração de Cumprimento nas entregas dos Produtos;
Anexo V	Minuta do Contrato

Figueirópolis D' Oeste – MT, 30 de março de 2023.

Ademir Felício Garcia

Prefeito



ANEXO II LOCAIS PARA AS ENTREGAS

	Escola		Endereço	Telefone
Secretaria Educação	Municipal	de	RUA MARANHÃO, 893 – BAIRRO CENTRO.	65 – 3235-1404

OBS: OS ITENS SERÃO ENTREGUES NO PERÍMETRO URBANO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT.



ANEXO III PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO (GRUPOS INF EMPREEN	ORMAIS, FORMAIS, F NDEDORES DE BASE		I DIVIDUAIS) D	E AGRICULTORES E
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ/CPF:		3. Nº da DAP
XXXXXXXXXXXXXX				Jurídica:
4. Endereço:		5. Município/MT:		6. CEP:
XXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX
				X
7. Nome do Representante Legal:		8. CPF do R	epresentante	9. DDD/Telefone/Fax:
XXXXXXXXXXXXXXX		Legal:		XXXXXXXXXXXXXX
		XXXXXXXXXXXX		X
10. Banco da Organização:	11. Nº da Agência:		12. Nº da Cor	nta Poupança
XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	<mark>XX</mark>	XXXXXXXXX	XXXXXX
13. E-mail da Organização:				
XXXXXXXXXXXXXX				
II – IDENTIFICAÇÃO		JTORA DO PNAE/F		
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:		3. Município	/ UF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE-MT	01.367.762/0001-93	FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT
4. Endereço:	5. CEP:	6. DDD/Telefone/Fax:
RUA SANTA CATARINA, № 146, CENTRO	78.290-000	(065) 3235 - 1586
7. Nome do Representante:		

	III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO								
Item	Produto especificado conforme ANEXO I	Unidade de medida Conforme ANEXO I	Quantidade total a ser entregue conforme ANEXO I (A)	Preço unitário do produto (B)	Preço total do produto conforme quantidade total a ser entregue (A) x (B)				



VALOI FORM	R TOTAL DO PROJETO DE VENDA DO GRUPO AL:				R\$ XXXX	××××××××××××××××××××××××××××××××××××××	
	IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS						
NESTES TERMOS, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.							



(Assinatura do Representante Legal (grupos informais, formais, fornecedores individuais)



ANEXO - IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE

Α			(raz	ão social da empresa ou
nome do produto	r),	CNPJ/CPF	Nº,
ocalizada	à			
entrega dos prod dos produtos ofe mesmos, conform	dutos, be ertados, b ne solicita Deste - M ⁻	em como g peneficiamo ados pela (, declara, que ci garante que possui cap ento (acondicionamento) Secretaria Municipal de - I (Itens, Quantitativos e	pacidade de produção) e transporte dos
				Local/Data

Assinatura do Representante



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE Nº__/_

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado
a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste
e a empresa

MUNICIPIO DE FIGUE	∃IROPOLIS D'OESTI	E – MT , pessoa ji	urídica de direito	público interno	ວ, inscrito
no CNPJ/MF nº 01.367	7.762/0001-93, com s	ede administrativ	a à Rua Santa (Catarina, nº 146	3, Centro,
Figueirópolis D'Oeste	- MT, neste ato rep	resentado por se	eu Prefeito Muni	cipal Sr. Adem	nir Felício
Garcia, brasileiro, cas	sado, portador do R	G:5585559 e CI	PF/MF nº 385.8	67.971-20, res	sidente e
domiciliado à Rua Pa	araíba , s/n , Bairro	o Centro, em F	igueirópolis D'C	Deste – MT, d	doravante
denominado simplesm	nente CONTRATANT	E e do outro lad	o a empresa		_, CNPJ:
	, endereçada na	, nº	,Bairro:_	, Cidade:_	,
CEP:					
RG:SSP/MT,	CPF/MF:,	residente	,nº,	Bairro:	
Cidade:, C	EP:, neste	ato denominado	simplesmente	doravante der	nominada
simplesmente CONTR	RATADA, resolvem of	celebrar entre si	o presente Co	ntrato de pres	tação de
serviços, que será reg	gido pela Lei 8.666/9	93 e suas respe	ctivas alteraçõe	s e pelo dispo	stos nas
cláusulas seguintes:			-		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALR	VALR TOT
		ESTIM	FORNEC	UNT	
1	ABACAXI - PEROLA-COM COROA-DE PRIMEIRA-	1.200	KG		
	TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO				
	SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO-COM POLPA				
	FIRME E INTACTA-ACONDICIONADO DE FORMA				
	ADEQUADA PARA ENTREGA-PESANDO				
	APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1-				
	5KG				
2	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E	400	KG		
	COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE				
	ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE				
	EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E				
	MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E				



	TRANSPORTE ACCURIOUS ARE FORMA			
	TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA			
	ADEQUADA PARA ENTREGA			
3	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE,	400	KG	
	TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE			
	ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE			
	EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E			
	MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E			
	TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA			
	ADEQUADA PARA ENTREGA			
4	ALFACE - TIPO CRESPA-FRESCA- COM COR- ODOR	1.000	UN	
	E SABOR PROPRIOS-DE ESPECIMES VEGETAIS			
	GENUINAS E SAS-COM FOLHAS BRILHANTES E SEM			
	PONTOS ESCUROS-BEM DESENVOLVIDA-AUSENCIA			
	DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-ISENTA DE			
	SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS-			
	LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES-NAO			
	DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS-			
	ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE			
	ALTA DENSIDADECONFORME RESOLUCAO CNNPA			
	N°12 DE 1978			
5	BANANA - DA TERRA,EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN	400	KG	
	NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO			
	QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O			
	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES			
	ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE			
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
6	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA,	2.000	KG	
	TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA			
	FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM			
	DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E			
	MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E			
	TRANSPORTE			
7	BANANA - MACA- EM PENCAS- DE PRIMEIRA-	1.000	KG	
	TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA			
	FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM			
	DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E			
	MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E			
	TRANSPORTE- KG.			
8	BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE,	600	KG	
=	COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM			
	FISICAS OU MECANICAS,(RACHADURAS,CORTES),			
	TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES,			
	DEVENDO SER GRAUDA			
		L		1



			T	ı ı	
9	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E	150	UN		
	CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO,				
	GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO				
	UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM				
	DESENVOLVIDAS.				
10	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E	400	KG		
	COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES,				
	LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E				
	MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO				
	PLASTICO,				
11	COUVE - TIPO LISA- FRESCA- COM FOLHAS	200	KG		
	INTACTAS- DE PRIMEIRA- OTIMA QUALIDADE-				
	TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO				
	SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA-				
	ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E				
	UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS				
	DE FERTILIZANTES SUJIDADES- SEM PARASITAS E				
	LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS				
	ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-				
	ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA- EM				
	MACOS- FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES				
12	INHAME - DE BOA QUALIDADE- FRESCO-	200	KG		
	COMPACTO E FIRME ETC- ISENTO DE				
	ENFERMIDADES INSENTO DE INFERMIDADES-				
	TAMANHO UNIFORME				
13	MANDIOCA - TAMANHO MEDIO, DE BOA	1.000	KG		
	QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E				
	FIRME, TAMANHO E CONFORMACAO				
	UNIFORMES, PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM				
	EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA				
14	MAMAO - HAVAI,DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIVRE DE	1.200	KG		
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E				
	COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E				
	MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM				
	DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO				
	MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO				
	APROPRIADO				
15	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA-	2.500	KG		
	LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS-				
	TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO				
	SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA				
	FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL-				
	PESANDO ENTRE 6 A 10KG CADA UNIDADE				
10	LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL-	2.300	KO		



16	MILHO VERDE - BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO800X500MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 24KGS	200	KG	
17	MELAO - ESPANHOL- BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO- POR QUILO- CONFORME PADRONIZACAO DA CEAGEPE	1.500	KG	
18	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS	1.500	KG	
19	TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	500	KG	
20	TOMATE - MADURO-BOA QUALIDADE-GRAUDA-DE POLPA FIRME E INTACTA-ISENTO DE ENFERMIDADES, POR KILO.	1.000	KG	
21	VAGEM - MACARRAO-OTIMA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS-ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS-ADEQUADOS AO PRODUTO	500	KG	
22	LARANJA - PERA- FRESCA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM CX/MAD520X290X290MM- C/14/15 DZSPESANDO- 25KGS	1.500	KG	
TOTAL				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

2.1. A forma de execução deste contrato é direta.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato vigerá a partir do dia ___/___/2023 até o dia ___/___/2023.
- 3.2. Justificadamente e havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado até o máximo permitido em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Valor total estimado do contrato é de **R\$ 136.764,50** (Cento e trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), o pagamento será realizado de acordo com os pedidos realizados pela secretaria de educação, após entrega de relatório dos produtos entregues.
- 4.2. O pagamento será realizado de acordo com o pedido feito pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação de Recibo na Nota Fiscal.
- 4.3. No recibo ou na Nota Fiscal deverão ser calculados das retenções a serem realizadas, como IR e ISS.
- 4.4. Em caso de não apresentar os cálculos das retenções legais cabíveis este será realizado pela Tesouraria do Município.
- 4.5. Os valores previstos neste contrato são fixos e imutáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As partes declaram-se vinculadas aos termos da INEXIGIBILIDADE 001/2023 - CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023 e todos os seus anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e Resolução /CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e alterações da resolução 04/2015 de 02 de abril de 2015 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.
- 6.2. Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta;
- 7.1.2. Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para a realização do objeto deste contrato;
- 7.1.3. Garantir as condições mínimas para prestação dos serviços e ressarcir a despesas extras, especialmente quanto ao fornecimento de local, materiais diversos e equipamentos.
- 7.1.3. Fiscalizar a sua execução seja por servidor designado ou por meio de Comissão Especial;

7.2. Do Contratado:

7.2.1. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;



- 7.2.2. Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato e de acordo com as normas técnicas inerentes aos serviços;
- 7.2.3. Manter o **Contratante** informado sobre todas as ocorrências e andamentos da execução deste Contrato:
- 7.2.4. Manter sigilo na execução dos serviços;
- 7.2.5. Aceitar acréscimos ou supressões nos limites previsto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;
- 7.2.6. Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. Constituem motivos para rescisão sem indenizações:
- 8.1.1. o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 8.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 8.1.3. o cometimento reiterado de falta na sua execução;
- 8.1.4. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 8.1.5. ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 8.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.
- 8.3. Extingue-se este contrato pelo transcurso normal do seu prazo.
- 8.4. A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer, além de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa Administrativa conforme a gravidade da infração não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **Contratante**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:



07.02.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (276) 07.02.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (277) 07.02.306.0005.2031.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (279) 07.02.306.0005.2032.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (281) 07.02.306.0005.2039.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (283) 07.02.306.0005.2078.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (285) 07.02.306.0005.2079.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (287) 07.02.306.0005.2031.0000.3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação (533)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1 O foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao seu assunto e ao Código Civil Brasileiro.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste Ademir Felício Garcia Prefeito Municipal Contratante Empresa
Representante Legal
CPF
Contratado